



DECRETO Nº 8.613, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019

Prorroga o período de atendimento do Programa Regulariza Mauá, criado pela Lei Complementar nº 33, de 11 de outubro de 2019.

ATILA JACOMUSSI, Prefeito do Município de Mauá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas pelo art. 60, VIII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 11.011/2019, **DECRETO:**

Art. 1º Fica prorrogado, até o dia 19 de dezembro de 2019, o período de atendimento do Programa Regulariza Mauá, criado pela Lei Complementar nº 33, de 11 de outubro de 2019, regulamentada pelo Decreto nº 8.594, de 21 de outubro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mauá, em 28 de novembro de 2019.

ATILA JACOMUSSI
Prefeito

JOSÉ VIANA LEITE
Secretário interino de Justiça e Defesa da Cidadania

VALTERMIR PEREIRA
Secretário de Finanças

Registrado na Divisão de Atos Oficiais e afixado no quadro de editais. Publique-se na imprensa oficial, nos termos da Lei Orgânica do Município.

JOSÉ VIANA LEITE
Chefe de Gabinete